

**INDICAÇÃO Nº 001/2022 DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

**Vereador:** Ronaldo Batista de Almeida;

**Destinatário:**

**Ilustre Senhor Prefeito Constitucional  
Município de Brejinho-PE,  
GILSOMAR BENTO DA COSTA,**

Indicação para a Prefeitura Municipal de Brejinho conceder a diferença do reajuste do Piso Salarial dos professores, na ordem de 23,24%, conforme Lei Federal.

Indico, nos termos regimentais, com a ciência deste respeitável plenário, ao Excelentíssimo Senhor GILSOMAR BENTO DA COSTA, digníssimo Prefeito do Município de Brejinho-PE, **a indicação para a Prefeitura Municipal de Brejinho conceder a diferença do reajuste do Piso Salarial dos professores, na ordem de 23,24%, conforme Lei Federal.**

**JUSTIFICATIVA:**

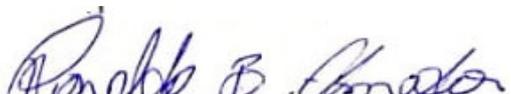
Devido a pandemia, causada pela Covid-19, há, praticamente 02 (dois) anos, os profissionais da educação não tiveram aumento salarial, conforme determinava lei federal, mesmo assim, esses profissionais tiveram que se reinventarem e trabalharem dobrado para levar o aprendizado aos nossos alunos para dentro dos seus próprios lares.

Tendo vivido um momento totalmente atípico, nossos professores conseguiram atender as expectativas esperadas e, assim como todo brasileiro, tem enfrentado o descontrole do nosso país, com a alta da inflação.

Hoje, nossos profissionais encontram-se em prejuízo financeiro, uma vez que a Lei Federal estabelece reajuste na ordem de 33,24% para sua classe; entretanto, o governo municipal enviou projeto para esta Casa reajustando o salário dos professores em 10% (dez por cento), bem inferior ao que determina a lei. Votamos para atender um momento, digamos de emergência; hoje, viemos aqui, solicitar que a diferença dos 23,24% seja concedida e retroagida ao dia 01/01/2022.

Diante do exposto, contamos com o apoio do Excelentíssimo Senhor prefeito para atender a essa categoria, quem tanto faz por nos discentes.

Brejinho-PE em 28 de março de 2022.

  
**RONALDO DELFINO DE ALMEIDA**  
Vereador

  
**FRANCISCO DE SALES RODRIGUES DA COSTA**  
Vereador